



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1216/2012, 25 de maio de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **100.250,00** (cem mil, duzentos e cinquenta reais), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul

06.20 - Departamento de Saúde

1030100081.106000 - FNS-BLINV - Aquisição de Ambulância e Veículo para Saúde

3.3.20.93.00.0000 - Indenizações e Restituições - 01500.....R\$ 250,00

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul

06.20 - Departamento de Saúde

1030100081.121000 - Funasa - Elaboração e Implantação de Plano Municipal de Saneamento Básico.

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terc.-P.Jurídica - 31341.....R\$ 100.000,00

TOTAL..... R\$ 100.250,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 01500 - FNS-BLINV - do Exerc.R\$ 250,00

Fonte nº 31341 - Plano Municipal de Saneamento Básico - do Exerc.R\$ 100.000,00

TOTAL..... R\$ 100.250,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 25 de maio de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 28 / 5 / 2012
Página: 627 - ed 286